



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 13/67

De 31 de agosto de 1967

Anula e suplementa itens dos códigos
1 - 3.1.3.0.01 - Serviços de Terceiros, do Poder Legislativo, do organismo vigente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte

A T O :

Artigo 1º - Fica anulado parcialmente, na importância de R\$ Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros novos), o item II - Transmissões das sessões da Câmara - códigos 1 - 3.1.3.0.01 - Serviços de Terceiros, do Poder Legislativo.

Artigo 2º - Com a importância resultante da anulação de que trata o artigo anterior, fica suplementado o item IV - Telefone, luz, correio e outros, dos mesmos códigos.

Artigo 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 1967 (mil, novecentos e sessenta e sete).

Wilmo Gonçalves

Dr. Wilmo Gonçalves
Presidente

Publicado na Diretoria de Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na data supra.

Paulo Martini
PAULO MARTINI
Diretor do Expediente e Pessoal